



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 35

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia oito de agosto de dois mil e catorze, nos montantes de, um milhão seiscentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos (Operações de Tesouraria) e duzentos e dezassete mil seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos (Operações Orçamentais).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que o Festival do Marisco, organizado pela Fesnima, E.M., está a decorrer conforme o planeado, com grande afluência de público, correspondendo ao esforço que foi feito para apresentar um cartaz de enorme qualidade. -----
- Que esteve presente na Assembleia Geral da POLIS, onde apenas foi discutido a aprovado o relatório e contas do ano transato. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:-----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Informou que o projeto de Horta Biológica existente no Município de Olhão é organizado e gerido pela associação IN LOCO, entidade sem fins lucrativos. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou sobre a existência de obras interiores na Casa Dr. Carlos Fuseta uma vez que este edifício estava em processo de qualificação como património histórico. -----

- Considerou que o Caminho das Lendas, que está a ser muito visitado, carece de melhorias, nomeadamente de intervenção nas casas degradadas e não pintadas, pelo que o Município deveria notificar os proprietários para que estes procedessem às necessárias obras de recuperação ou manutenção, intervindo, de acordo com os trâmites legais, nos casos em que os proprietários não cumpram. -----

- Questionou igualmente sobre a qualidade em que a Dra. Rita Pestana irá participar na FATAFIL, em Lagoa. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Questionou sobre o enquadramento dos serviços de consultadoria prestados pelo Dr. Mendes de Moraes. -----

- Questionou igualmente sobre o destino da Casa Joaquim Patrão Lopes e os pedidos das associações, uma vez que este imóvel não tem condições de habitabilidade. -----

- Manifestou a sua preocupação pela existência de uma porta, a principal, aberta num prédio devoluto na Rua Vasco da Gama, situação que poderá causar problemas de salubridade e saúde pública. -----

- Considerou que o Festival do Marisco tem corrido muito bem, em especial na última noite que atuou a Ana Moura, na qual estiveram muitas pessoas, sendo este um sinónimo de que com uma boa gestão este evento é importante para a cidade e para os seus cidadãos. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que a Dra. Rita Pestana irá participar na FATAFIL, em Lagoa, dentro das funções que desempenha no GAC, Grupo de Ação Costeira do Sotavento Algarvio. -----

- Que irá verificar quais os proprietários dos imóveis degradados no Caminho das Lendas para dar início aos necessários trâmites legais. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO:-----

PROCESSO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS E SETE - FERNANDO JOSÉ ÂNGELO DA CRUZ E OUTRO, na qualidade de proprietário, requereu a aprovação do projeto de loteamento a levar a efeito em Brancanes, freguesia



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

de Quelfes. Pelo ofício número oito mil novecentos e oitenta e dois de cinco de setembro de dois mil e onze foi informado o requerente do deferimento do pedido. Uma vez que não foi requerido o alvará dentro do prazo fixado, deverá o projeto ser considerado caducado de acordo com a alínea b) do número um do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei número vinte e seis barra dois mil e dez de trinta de março, podendo pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo e centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo. Aprovado por maioria dos votos, notificar o particular para que este se pronuncie no prazo de quinze dias sobre a intenção de declarar a caducidade.-----

DELIBERAÇÕES

PROCESSO NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA NOVENTA E DOIS – FAROPEIXE – COMÉRCIO GERAL DE PEIXE, LDA – Presente um requerimento subscrito pela empresa mencionada em título, no qual requer a anulação de cláusula de reversão dos lotes números vinte e sete a trinta e dois, sitos na Zona Industrial de Olhão, registados sob a apresentação número dez de quinze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, descritos na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número quatro mil setecentos e vinte e cinco de vinte e dois de agosto de dois mil. Aprovada por unanimidade dos votos a anulação da cláusula de reversão dos lotes acima identificados.-----

PROCESSO NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO BARRA NOVENTA E DOIS – FAROPEIXE – COMÉRCIO GERAL DE PEIXE, LDA – Presente um requerimento subscrito pela empresa mencionada em título, no qual requer a anulação de cláusula de reversão dos lotes números vinte e três a vinte e seis, localizados na Zona Industrial de Olhão, registados sob a apresentação número dez de quinze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, descritos na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número quatro mil setecentos e vinte e seis de vinte e dois de agosto de dois mil. Aprovada por unanimidade dos votos a anulação da cláusula de reversão dos lotes acima identificados.-----

JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA. – INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO – REQUALIFICAÇÃO DE LARGOS DA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente um mail subscrito pela entidade em título, através do qual solicita a prorrogação do prazo da empreitada, por um período de trinta dias. Retirado da ordem do dia.-----

CARLA ISABEL DIAS NETO FRAGOSO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Café Bar Weekend, sito na Avenida D. João VI, número oitenta e três, em Olhão. Retirado da ordem do dia.-----

MARIA JOSÉ DO CARMO DE JESUS BAPTISTA ESTEVENS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao Café dos Mestres, sito no Largo primeiro de maio, número vinte e nove, rés-do-chão, na Fuseta. Retirado da ordem o dia.-----

FRANCISCO ALEXANDRE GOMES MOLINA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

- Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada, junto ao restaurante Petisqueira Molina e Machinho, sito na Rua Coronel Brandeiro, número dois A, na Fuseta. Deliberado por unanimidade dos votos, aprovar excecionalmente o pedido e notificar o requerente de que até ao último dia de março de dois mil e quinze deverá adequar esta ocupação do espaço público de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, atualmente em vigor.-----

BLOCO DE ESQUERDA - VEREADOR IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO - PROPOSTAS

– Presente um documento subscrito pelo senhor Vereador Ivo da Conceição, o qual contém três propostas referentes às empresas municipais, Mercados de Olhão E.M., Fesnima E.M. e Ambiolhão E.M.. Quanto à proposta sobre a Mercados de Olhão E.M., foi deliberado por maioria dos votos, com os votos favoráveis dos Vereadores eleitos pelo PS, PSD e CDU, que apresentaram declaração de voto, e com o voto contra do Vereador eleito pelo BE, indeferir a proposta apresentada. Quanto à proposta sobre a Fesnima E.M., foi deliberado por maioria dos votos, com os votos favoráveis dos Vereadores eleitos pelo PS, PSD, e CDU, que apresentaram declaração de voto, e com o voto contra do Vereador eleito pelo BE, indeferir a proposta apresentada. Quanto à proposta da Ambiolhão E.M., a uma vez que o Presidente propôs que o Vereador eleito pelo BE concretizasse os elementos para o Conselho de Administração, este entendeu retirar a proposta, o que não mereceu oposição por parte dos restantes elementos do órgão executivo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



O universo empresarial da Câmara Municipal de Olhão é constituído pelas seguintes empresas:

- Mercados de Olhão-tem como objectivo a gestão dos mercados municipais existentes no Concelho
- Fesnima-tem como principal função a realização do Festival do Marisco e uma ou outra actividade de pequena relevância.
- Ambiolhão- gestão ambiental no Concelho ao nível do fornecimento de água, saneamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

PROPOSTA-I

Mercados de Olhão , EM

Considerando :

- Que a Empresa Municipal Mercados de Olhão praticamente só realiza actividades de cobrança e de manutenção dos espaços que tem a seu cargo
- a pesada estrutura de gestão e técnica constituída por cerca de oito pessoas
- que pelas actividades que leva a cabo deveria ser uma empresa altamente lucrativa sendo que os resultados apresentados referem um lucro de 334,28€ e ainda recebeu subsídios

Propõe-se ao abrigo do nº2 do art. 61º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

a dissolução da Empresa Municipal Mercados de Olhão e que as suas actividades sejam integradas no Departamento Camarário correspondente. Ao pessoal em efectividade de funções aplicar-se-á o disposto no número 6. do artº62 da Lei nº50/2012 de 31 de Agosto. (As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na exacta medida em que estes se encontrem afectos e sejam necessários ao cumprimento das actividades objecto de integração)

PROPOSTA-II

Fesnima, EM

Considerando:

- Que a empresa Municipal Fesnima só realiza o Festival do Marisco além doutras actividades de pequena monta
- que esta empresa é um sorvedouro de dinheiro camarário e que só sobrevive devido aos subsídios recebidos através dos conhecidos contratos programa
- a pesada estrutura de gestão e técnica constituída por cerca de oito pessoas

Propõe-se ao abrigo do nº2 do art.61º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

a dissolução da Empresa Municipal Fesnima sendo a realização do Festival do Marisco entregue a uma das associações já existentes e ligadas à Ria ou a uma Associação a criar .As restantes pequenas actividades levadas a cabo pela empresa seriam integradas no correspondente departamento camarário.

Ao pessoal em efectividade de funções na empresa aplacar-se-á o disposto no número 6. Do artº62 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.(As empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime de contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na exacta medida em que estes se encontrem afectos e sejam necessários ao cumprimento das actividades objecto de integração)

PROPOSTA - III

Ambiolhão, EM

Considerando:

- Que a Ambiolhão já é uma empresa com alguma dimensão e com um volume de negócios a rondar os dez milhões de euros
- que o volume de pessoal afecto à empresa ronda a centena e meia
- que a Ambiolhão só sobrevive devido aos milhões de euros recebidos da Câmara
- as limitações e as teias de interesses cruzados das administrações nomeadas até agora

Propõe-se

Uma profunda reestruturação da empresa Ambiolhão a levar a cabo por um Conselho de Administração e Gestão independente dos interesses instalados e que tenha como objectivo salvar a empresa do descalabro financeiro em que se encontra e a prestação de um serviço público de qualidade e com a dignidade que a população de Olhão exige e merece.

Olhão, 18 de Junho de 2014

O Vereador do Bloco de Esquerda



Relatório do documento N.º: 7762 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 18/06/2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Bloco de Esquerda
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Propostas

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-06-2014 18:02 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 07-08-2014 16:01 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Declaração de voto

Dissolução das Empresas Municipais Mercados de Olhão e Fesnima

Mercados de Olhão e Fesnima são duas empresas municipais existentes no Concelho de Olhão. São duas pequenas empresas em que o número de trabalhadores é inferior ao número de elementos dos respectivos órgãos sociais e técnicos, desenvolvem a sua actividade em áreas passíveis de integração nos serviços camarários (tirando o Festival do Marisco cuja organização deveria ser entregue a uma das associações ligadas à Ria) e são subsidiadas pelo erário municipal.

Será caso para perguntar, se é a Câmara que paga para que serve criar um intermediário chamado empresa municipal?

Por outro lado, verifica-se com alguma frequência que serviços que estão na dependência das referidas empresas são efectuados por pessoal camarário.

Referem os defensores das empresas municipais que se alguns serviços estiverem na estrutura camarária a tomada de decisões é morosa, mas essa morosidade evita fenómenos de corrupção e o visto prévio do Tribunal de Contas serve para dotar de maior idoneidade os concursos, sejam eles de contratação de serviços ou contratação de pessoas.

É por demais evidente que, em vez de se criarem empresas municipais, dever-se-ia antes investir na modernização dos serviços municipais.

Por isso se vota a favor da dissolução das referidas empresas.

Olhão, 13/8/2014

O vereador do Bloco de Esquerda





Sessão de Câmara de 13/08/2014

Dissolução da Empresa Municipal Mercados de Olhão

Voto - Contra

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pela CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

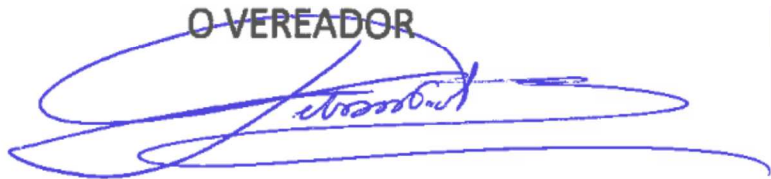
- 1- A proposta do BE para a dissolução da Mercados de Olhão é apresentada de uma forma meramente casuística e desligada da realidade.
- 2- Propõe-se a dissolução, não estando garantida a continuidade dos trabalhadores já admitidos pela empresa, considerando por outro lado as transferências da Autarquia como se de um pecado se tratasse, quando sabemos que há serviços públicos que têm que ser suportados mesmo sem receitas e não definindo igualmente em que departamento camarário integraria as atuais atividades da empresa.
- 3- A ideia de primeiro dissolver e depois seguindo a lei, criar uma comissão para ver o que se fará, não nos parece

realista face à complexidade de uma análise a fazer sobre a totalidade da dimensão da empresa, para depois e então sim e em consciência se poder tomar uma decisão sobre o seu futuro.

- 4- Reiteramos assim relativamente a este tema, a necessidade de uma discussão séria e aprofundada sobre o futuro desta empresa, que nos parece dever ser encarado não só sobre o seu estado atual, mas sobretudo quanto às competências e responsabilidades que poderá vir a assumir numa dinâmica de reestruturação da sua intervenção no espaço em que está inserida.

Pelo acima exposto o meu voto será contra a dissolução da dissolução da mercados de Olhão proposta pelo BE.

O VEREADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Almeida', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

DECLARAÇÃO DE VOTO

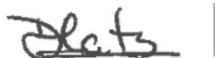
Proposta I do BE – Mercados de Olhão, EM

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram votar contra, tendo em atenção que os fundamentos apresentados pelo BE não sustentam qualquer racional lógico económico, contribuiria para o aumento do desemprego no Concelho por não se aplicar na totalidade dos trabalhadores o regime jurídico da contratação invocado (artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), igualmente por não apresentar qualquer proposta alternativa sustentável e por as “opções do Plano” para 2014 integrarem o compromisso acordado com o PSD na AM para a avaliação do estudo da fusão da empresa ou outra forma de racionalização das Empresas Municipais achada mais conveniente.

Olhão, 13 de Agosto de 2014



Eduardo Manuel da Cruz



Domitília Conceição Coutinha Matias



Vereação CMO

Cidadãos por Olhão

DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta II do BE – Fesnima, EM

Os Vereadores eleitos nas listas do PSD declaram votar contra, tendo em atenção que os fundamentos apresentados pelo BE não sustentam qualquer racional lógico económico, contribuiria para o aumento do desemprego no Concelho por não se aplicar na totalidade dos trabalhadores o regime jurídico da contratação invocado (artigo 58º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), igualmente por não apresentar qualquer proposta alternativa sustentável e por as “opções do Plano” para 2014 integrarem o compromisso acordado com o PSD na AM para a avaliação do estudo da fusão da empresa ou outra forma de racionalização das Empresas Municipais achada mais conveniente.

Mais declaram, que a retirada da proposta III do BE sobre a Ambiolhão, EM visando uma profunda reestruturação da empresa a levar a cabo por um Conselho de Administração e Gestão Independente, exprime um ato de “declaração de vida” do BE, no jogo político, sem qualquer sentido de oportunidade, mal fundamentado, sem proposta alternativa e, paradoxalmente, de um gravoso agravamento dos custos com a Administração. Em boa hora, o Vereador do BE caiu em si e decidiu corretamente.

Olhão, 13 de Agosto de 2014

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias